

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, ora denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede no(a) Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Pacajá/PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.981.427/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal de Pacajá, o senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE 056/2021, publicada no(a) Imprensa Oficial na data de 29/11/2021, processo administrativo nº PE 056/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s,) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 056/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, visando atender toda a demanda destinada a Prefeitura Municipal de Pacajá, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico SRP nº PE 056/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa: RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELLI; C.N.P.J. nº 08.061.263/0001-12, estabelecida à Av. Transamazônica, 866, Centro, Pacajá PA, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO BARROSO LEAL, C.P.F. nº 035.852.058-44, R.G. nº 6767370 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LUMINARIA PÚBLICA PÉTALA LED 50W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT (Chip Tecnológico) - Marca.: CLARÃO Especificações - Potência: 50W - Cor da luz: branco frio (6000K-6500K) - Voltagem: bivolt automático (85v - 265v) - Fluxo luminoso: 5.000 lúmens - Ângulo do feixe de luz: 120º graus - Certificação: CE - Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó - Peso: 1.500 g - Dimensões: (A) 51 x (L) 22 cm - Espessura: 7 cm Proteções: IP67 (à prova de poeira e resistente à chuva) GARANTIA: 4 ANOS	UNIDADE	350.00	265,000	92.750,00
00002	LUMINARIA PÚBLICA PÉTALA LED 100W BRANCO FRIO 6500 K BIVOLT (Chip Tecnológico) - Marca.: CLARÃO Especificações - Potência: 100W - Modelo: Led - Cor da luz: branco frio (6000K-6500K) - Voltagem: bivolt automático (85v - 265v) - Fluxo luminoso: 10.000 lúmens - Ângulo do feixe de luz: 120º graus - Dimensões: 65 (A) x 29 (L)cm - Diâmetro de encaixe: 5 cm - Peso: 2200g - Certificação: CE - Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó - vida útil: superior a 25.000 horas Proteções: IP67 (à prova de poeira e resistente à chuva) GARANTIA: 4 ANOS	UNIDADE	200.00	406,500	81.300,00
00003	Luminária Pública de Led Para Poste de Rua 150W Br anco Frío (Chip Tecnológico) - Marca.: CLARÃO Especificações Potência: 150W Modelo: LED Cor da luz: branco frio 6500K Cor do acabamento: cinza Certificação: CE Voltagem: AC 85-265V (bivolt) Fluxo luminoso: 15.000 lúmens Ângulo do feixe de luz: 120º graus Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó Vida útil: aproximadamente 50.000 horas Diâmetro de encaixe: 5 cm Dimensões: (A) 95,5 x (L) 35 cm Espessura: 7,5 cm Peso: 4500 g Proteções IP67 (à prova de poeira e resistente à chuva) GARANTIA:4 ANOS	UNIDADE	200.00	482,500	96.500,00
00004	LUMINARIA PÚBLICA PÉTALA LED 200W BRANCO FRIO 6500 K BIVOLT (Chip Tecnológico) - Marca.: EMPALUX Especificações Potência: 200W Voltagem: bivolt automático (85v - 265v) Cor da luz: branco frio (6000K) Fluxo luminoso: 20.000 lúmens Ângulo do feixe de luz: 120º Certificação: CE Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó Dimensões: 95 (A) x 37 (L) cm Peso: 3.058 g Diâmetro de encaixe: 5 cm Proteções: IP67 (à prova de poeira e resistente à chuva) GARANTIA: 4 ANOS	UNIDADE	200.00	662,500	132.500,00
00005	LUMINARIA PÚBLICA PÉTALA LED 400W BRANCO FRIO 6500 K BIVOLT (Chip Tecnológico) - Marca.: EMPALUX Especificações - Potência: 400W - Cor da luz: branco frio (6000K-6500K) - Voltagem: bivolt automático (85v - 265v) - Fluxo luminoso: 39.000 lúmens - Ângulo do feixe de luz: 120º graus - Dimensões: 95 (A) x 37 (L)cm - Diâmetro de encaixe: 5 cm - Peso: 3058g - Proteção: IP68 (resistente à água) - Certificação: CE - Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó - vida útil: superior a 50.000 horas Proteções: IP67 (à prova de poeira e resistente à chuva) GARANTIA:4 ANOS	UNIDADE	50.00	2.748,000	137.400,00
00006	LÂMPADA VAPOR METÁLICO /SÓDIO EXTERNO 70W E27 - Ma rca.: EMPALUX Dados técnicos de luz: Código da cor: 220 tcc de 2000K, fluxo luminoso nominal: 6000lm, Coordenada X de	UNIDADE	500.00	26,200	13.100,00

	cromaticidade (nominal): 0,540, Coordenada Y de cromaticidade (nominal): 0,413, Temperatura de cor correlacionada (nominal): 2000K, Eficiência luminosa (nominal): 84lm/w, Índice de restituição cromática (Máx): 25, Manutenção luminica a 2000 h nominal: 85% Manutenção luminica a 8000 h nominal: 84%, Manutenção luminica a 20000 h nominal: 80%, Rácio de lúmens escotópicos/fotópicos: 0,50. Dados elétricos e de operação: Power Nominal:70,0W, corrente de lâmpada EM nominal: 0,98A, tensão de alimentação da ignição (Máx): 198V, tempo de pico da ignição (Máx): 1900V, tempo de re-ignição (Min) (Máx):180s, tempo de ignição (Máx): 5s, tensão (Máx): 105v, tensão (Min): 75v e tensão (Nom): 90v. Garantia de fábrica e certificação ABNT.			
00007	LÂMPADA VAPOR METÁLICO /SÓDIO EXTERNO 100W E40 - M UNIDADE arca.: EMPALUX Dados técnicos de luz: Código da cor: 220 tcc de 2000K, fluxo luminoso nominal: 9000lm, Temperatura de cor correlacionada (nominal): 2000K, Eficiência luminosa (nominal): 90lm/w, Índice de restituição cromática (Máx): 25, Manutenção luminica a 2000 h: 85% a 95%, Manutenção luminica a 5000 h: 80% a 90%. Dados elétricos e de operação: Power Nominal:100,0W, corrente de lâmpada EM nominal: 1,2A, tensão de alimentação da ignição (Máx): 198V, tempo de pico da ignição (Máx): 2800V, tempo de re-ignição (Min) (Máx):120s, tempo de ignição (Máx): 5s, tensão (Máx): 115v, tensão (Min): 85v e tensão (Nom): 100v. Garantia de fábrica e certificação ABNT.	150.00	28,000	4.200,00
00008	LÂMPADA VAPOR METÁLICO /SÓDIO EXTERNO 150W E40 - M UNIDADE arca.: EMPALUX Dados técnicos de luz: Vida útil até 5% de falhas (Nom.): 12000h, Vida útil até 20% de falhas (Nom.): 20000h, Código da cor: 220 tcc de 2000K, fluxo luminoso mínimo: 13500lm, fluxo luminoso nominal: 15000lm, Temperatura de cor correlacionada (nominal): 2000K, Eficiência luminosa (nominal): 90lm/w, Índice de restituição cromática (Máx): 25, Manutenção luminica a 2000 h: 90% a 95%, Manutenção luminica a 5000 h: 85% a 90%. Dados elétricos e de operação: Power Nominal:147,0W, corrente de lâmpada EM nominal: 1,8A, tensão de alimentação da ignição (Máx): 198V, tempo de pico da ignição (Máx): 2800V, tempo de re-ignição (Min) (Máx):180s, tempo de ignição (Máx): 5s, tensão (Máx): 115v, tensão (Min): 85v e tensão (Nom): 100v. Garantia de fábrica e certificação ABNT.	150.00	29,200	4.380,00
00009	LÂMPADA VAPOR METÁLICO /SÓDIO EXTERNO 250W E40 - M UNIDADE arca.: EMPALUX Dados técnicos de luz: Vida útil até 5% de falhas (Nom.): 12000h, Vida útil até 20% de falhas (Nom.): 20000h, Vida útil até 50% de falhas (Nom.): 28000h, Código da cor: 220 tcc de 2000K, fluxo luminoso mínimo: 25200lm, fluxo luminoso nominal: 28000lm, Temperatura de cor correlacionada (nominal): 2000K, Eficiência luminosa (nominal): 90lm/w, Índice de restituição cromática (Máx): 25, Manutenção luminica a 2000 h: 95% a 98%, Manutenção luminica a 5000 h: 92% a 96%. Dados elétricos e de operação: Power Nominal:250,0W, corrente de lâmpada EM nominal: 3,0A, tensão de alimentação da ignição (Máx): 198V, tempo de pico da ignição (Máx): 2800V, tempo de re-ignição (Min) (Máx):120s, tempo de ignição (Máx): 5s, tensão (Máx): 115v, tensão (Min): 85v e tensão (Nom): 100v. Garantia contra defeito de fábrica e certificação ABNT.	100.00	39,000	3.900,00
00010	LÂMPADA VAPOR METÁLICO /SÓDIO EXTERNO 400W E40 - M UNIDADE arca.: EMPALUX Dados técnicos de luz: Vida útil até 5% de falhas (Nom.): 12000h, Vida útil até 20% de falhas (Nom.): 20000h, Vida útil até 50% de falhas (Nom.): 28000h, Código da cor: 220 tcc de 2000K, fluxo luminoso mínimo: 43200lm, fluxo luminoso nominal: 48000lm, Temperatura de cor correlacionada (nominal): 2000K, Eficiência luminosa (nominal): 123lm/w, Índice de restituição cromática (Máx): 25, Manutenção luminica a 2000 h: 94% a 97%, Manutenção luminica a 5000 h: 88% a 94%. Dados elétricos e de operação: Power Nominal:392,0W, corrente de lâmpada EM nominal: 4,6A, tensão de alimentação da ignição (Máx): 198V, tempo de pico da ignição (Máx): 2800V, tempo de re-ignição (Min) (Máx):120s, tempo de ignição (Máx): 5s, tensão (Máx): 115v, tensão (Min): 85v e tensão (Nom): 100v. Garantia de fábrica e certificação ABNT.	100.00	40,000	4.000,00
00016	RELE FOTOELETRICO EXTERNO SLIM BIVOLT ST367 COM BA UNIDADE SE/SUPOORTE DE METAL - Marca.: TECNOLINSE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tensão: 127/220V ~ 50/60Hz. Funcionamento: aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia. Tipo de contato quando desenergizado: normalmente fechado (NF). Filtro de tempo: impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Tempo de retardo de 1 a 5 minutos para comutação dos contatos. Lux para ligar: Menor que 20 Lux. Lux para desligar: menor que 80 Lux respeitando a relação de histerese. Relação entre liga e desliga (histerese): 1, 2 a 4 vezes. Tensão de surto: Suporta mais de 4000V / 2000A. Índice de proteção: IP 23 Material: Polipropileno UV-Stability Cor: Amarelo Garantia de fábrica e certificação ABNT.	500.00	11,800	5.900,00
00018	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAM 4,0MM 450/750V - Marca.: L METRO AMESA	1,000.00	3,160	3.160,00
00019	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAM 6,0MM 450/750V - Marca.: L METRO AMESA	1,000.00	4,050	4.050,00
00020	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAM 10,0MM 450/750V - Marca.: METRO LAMESA	1,000.00	6,280	6.280,00
00023	BRACO CURVO EM AÇO GALVONIZADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA UNIDADE LICA DE 1,5 MTS - Marca.: CLARÃO	300.00	23,180	6.954,00
00024	BRACO CURVO EM AÇO GALVONIZADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA UNIDADE LICA DE 2,5 MTS - Marca.: CLARÃO	100.00	102,000	10.200,00
00025	CONECTOR PERFURANTE PARA CABOS 10mm ² - Marca.: INT UNIDADE ERLI	500.00	5,400	2.700,00
00026	CONECTOR PERFURANTE PARA CABOS 16mm ² - Marca.: INT UNIDADE ERLI	500.00	11,800	5.900,00
00027	CONECTOR PERFURANTE PARA CABOS 25mm ² - Marca.: INT UNIDADE ERLI	500.00	20,120	10.060,00
00028	PARAFUSOS MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16X300 MM ² - Ma UNIDADE rca.: ROMAGNOLE	200.00	7,800	1.560,00
00034	BOCAL ADAPTADOR SOQUETE DE E40 PARA E27 DE PORCELA UNIDADE NA - Marca.: G20	50.00	5,660	283,00
00037	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL 33+ CLASSE A, 3M, 19MM UNIDADE COM 20METROS - Marca.: ENERBRAS	500.00	4,550	2.275,00
00038	FITA ELÉTRICA DE AUTO FUSÃO PROFISSIONAL, 3M, 19MM UNIDADE COM 10METROS - Marca.: ENERBRAS	200.00	2,060	412,00
00047	ELETRODUTO CONDUITE CORRUGADO 02 POLEGADAS - Marca UNIDADE .: TUCANO	60.00	5,200	312,00
00048	ELETRODUTO RIGIDO PVC 01 POLEGADAS - Marca.: ELECO UNIDADE N	60.00	10,660	639,60

00049	ELETRODUTO RIGIDO PVC 02 POLEGADAS - Marca.: ELECO	UNIDADE	60.00	28,000	1.680,00
N					
			VALOR TOTAL R\$	632.395,60	

Empresa: VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI; C.N.P.J. nº 29.424.251/0001-85, estabelecida à av. 22 de Maio, Alto Bonito, Pacajá PA, (91) 99307-4009, representada neste ato pelo Sr(a). VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO, C.P.F. nº 017.608.502-50.

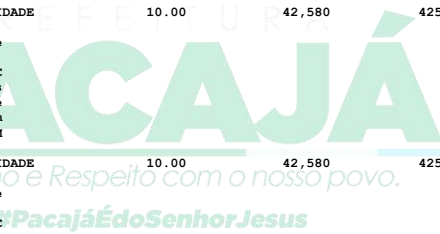
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	REATOR VAPOR METÁLICO/SÓDIO 70W EXTERNO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	500.00	66,400	33.200,00
00012	REATOR VAPOR METÁLICO /SÓDIO 100W EXTERNO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	150.00	83,900	12.585,00
00013	REATOR VAPOR METÁLICO/SÓDIO 150W EXTERNO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	150.00	90,490	13.573,50
00014	REATOR VAPOR METÁLICO/SÓDIO 250W EXTERNO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	100.00	129,200	12.920,00
00015	REATOR VAPOR METÁLICO/SÓDIO 400W EXTERNO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	100.00	144,900	14.490,00
00041	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 14M AÇO GALVONIZADO - Marca.: FORTLIGHT	UNIDADE	50.00	3.629,000	181.450,00
00042	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 12 M AÇO GALVONIZADO COM BRAÇO DUPLO - Marca.: FORTLIGHT	UNIDADE	50.00	4.613,000	230.650,00
00043	HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE DE 2,4M - Marca.: INTELI	UNIDADE	140.00	46,800	6.552,00
00044	GRAMPO CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DUPLO - COBRE - Marca.: INTELI	UNIDADE	140.00	17,600	2.464,00
00050	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T PARA REDE DE ALTA TENSÃO - Marca.: MOSSORO	UNIDADE	10.00	292,990	2.929,90
			VALOR TOTAL R\$	510.814,40	

Empresa: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI; C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, estabelecida à R MARTINHO MOTA DA SILVEIRA, N.º 348, NOVO HORIZONTE, Marabá PA, (94) 3324-2550, representada neste ato pelo Sr(a). BENONIO COELHO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 374.111.792-72, R.G. nº 00330604160 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAM 2,5MM 450/750V - Marca.: EGATRON	METRO	1,000.00	2,490	2.490,00
00021	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM - Marca.: BOREAL	METRO	1,000.00	7,300	7.300,00
00022	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAM 16,0MM 450/750V - Marca.: BOREAL	METRO	1,000.00	9,090	9.090,00
00029	PARAFUSOS MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16x250 MM - Marca.: MARVAL	UNIDADE	200.00	10,200	2.040,00
00030	PARAFUSOS MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16x200 MM - Marca.: MARVAL	UNIDADE	200.00	7,900	1.580,00
00031	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E40 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Marca.: DECOLUX	UNIDADE	250.00	10,160	2.540,00
00032	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E27 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Marca.: DECOLUX	UNIDADE	250.00	3,500	875,00
00033	BOCAL ADAPTADOR SOQUETE DE E27 PARA E40 DE PORCELANA - Marca.: DECOLUX	UNIDADE	50.00	7,500	375,00
00035	CAIXA METÁLICA PARA QUADRO/PAINEL DE COMANDO COM F LANGE 40x30x20 - Marca.: LUKMA	UNIDADE	10.00	270,000	2.700,00
00036	CAIXA ENTRADA ENERGIA PADRÃO P/1 MEDIDOR BIFÁSICO/TRIFÁSICO - Marca.: TAP	UNIDADE	10.00	172,000	1.720,00
00039	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 10M AÇO GALVONIZADO - Marca.: CLARÃO	UNIDADE	30.00	2.367,990	71.039,70
00040	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 12M AÇO GALVONIZADO - Marca.: CLARÃO	UNIDADE	30.00	2.568,000	77.040,00
00045	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA DE ALUMÍNIO E40 PARA POSTE - Marca.: OLIVO	UNIDADE	50.00	87,000	4.350,00
00046	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA DE ALUMÍNIO E27 PARA POSTE - Marca.: OLIVO	UNIDADE	50.00	84,300	4.215,00
00051	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 16A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	10.00	8,090	80,90
00052	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 20A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	10.00	8,090	80,90
00053	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 25A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	10.00	8,090	80,90

	lcn: 3 kA Corrente nominal:25A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.			
00054	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 32A - Mar UNIDADE ca.: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:32A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.	10,00	8,020	80,20
00055	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 40A. - Ma UNIDADE rca.: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:40A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.	10,00	8,130	81,30
00056	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 50A - Mar UNIDADE ca.: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:50A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.	10,00	9,210	92,10
00057	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 63A - Mar UNIDADE ca.: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:63A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.	10,00	9,210	92,10
00058	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 70A - Mar UNIDADE ca.: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:70A, 1P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.	10,00	10,960	109,60
00059	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 80A - Mar UNIDADE ca.: ENERBRAS lcn: 10 kA Corrente nominal:80A, 1P, Tensão máxima de serviço: 500V Tensão de trabalho: 230/500. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.	10,00	20,840	208,40
00060	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - MONOPOLAR 100A - Ma UNIDADE rca.: ENERBRAS lcn: 10 kA Corrente nominal:100A, 1P,Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.	10,00	20,840	208,40
00061	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 16A - Marca UNIDADE .: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:16A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.	10,00	32,970	329,70
00062	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 20A - Marca UNIDADE .: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:20A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.	10,00	32,970	329,70
00063	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 25A - Marca UNIDADE .: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:25A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.	10,00	32,970	329,70
00064	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 32A - Marca UNIDADE .: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:32A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898.	10,00	32,490	324,90
00065	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 40A - Marca UNIDADE .: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:40A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem	10,00	41,250	412,50

	restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898			
00066	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 50A - Marca UNIDADE .: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:50A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898	10.00	41,250	412,50
00067	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 60A - Marca UNIDADE .: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:60A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898	10.00	42,000	420,00
00068	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 70A - Marca UNIDADE .: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:70A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898	10.00	42,000	420,00
00069	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 80A - Marca UNIDADE .: ENERBRAS lcn: 4,5 kA Corrente nominal:80A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898	10.00	161,000	1.610,00
00070	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - BIPOLAR 100A - Marc UNIDADE a.: ENERBRAS lcn: 10 kA Corrente nominal:100A, 2P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898	10.00	161,000	1.610,00
00071	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 16A - Marc UNIDADE a.: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:16A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898	10.00	42,580	425,80
00072	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 20A - Marc UNIDADE a.: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:20A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898	10.00	42,580	425,80
00073	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 25A - Marc UNIDADE a.: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:25A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898	10.00	42,580	425,80
00074	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 30A - Marc UNIDADE a.: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:30A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898	10.00	42,580	425,80
00075	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 40A - Marc UNIDADE a.: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:40A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898	10.00	55,200	552,00
00076	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 50A - Marc UNIDADE a.: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:50A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898	10.00	55,710	557,10
00077	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 60A - Marc UNIDADE a.: ENERBRAS lcn: 3 kA Corrente nominal:60A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm2 Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898	10.00	56,800	568,00
00078	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 70A - Marc UNIDADE a.: ENERBRAS lcn: 4,5 kA Corrente nominal:70A, 3P, Tensão máxima de serviço: 440V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência:	10.00	60,500	605,00



50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm ² Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898					
00079	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 90A - Marc a.: ENERBRAS lcn: 10 kA Corrente nominal:90A, 3P, Tensão máxima de serviço: 500V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm ² Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898	UNIDADE	10.00	141,300	1.413,00
00080	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN - TRIPOLAR 100A - Mar ca.: ENERBRAS lcn: 10 kA Corrente nominal:100A, 3P, Tensão máxima de serviço: 500V Tensão de trabalho: 230/400. Frequência: 50/60HZ, Temperatura ambiente: Limites: -20°C, +50°C Curva de disparo: C Manobras mecânicas: 20.000 Manobras elétricas: 4.000 Grau de proteção: IP 20 Secção de condutores: 1 a 25mm ² Posição de montagem: Sem restrição. Fixação: Encaixe perfil DIN 35mm. NBR NM 60898	UNIDADE	10.00	141,300	1.413,00
00081	TRANSFORMADOR MONOFASICO DE 05 Kva - Marca.: ITAIP U Transformador monofásico a óleo mineral isolante Potência: 5KVA Norma de referência ABNT NBR5440 Classe de tensão primária 34,5KV Tensão secundária 220/110v, Frequência: 60HZ Resfriamento: ONON Comutador externo (TAP'S)	UNIDADE	5.00	3.000,000	15.000,00
00082	TRANSFORMADOR MONOFASICO DE 10 kVA - Marca.: ITAIP U Transformador monofásico a óleo mineral isolante Potência: 10KVA Norma de referência ABNT NBR5440 Classe de tensão primária 34,5KV Tensão secundária 220/110v, Frequência: 60HZ Resfriamento: ONON Comutador externo (TAP'S)	UNIDADE	3.00	4.800,000	14.400,00
00083	TRANSFORMADOR MONOFASICO DE 25 kVA - Marca.: ITAIP U Transformador monofásico a óleo mineral isolante Potência: 25KVA Norma de referência ABNT NBR5440 Classe de tensão primária 34,5KV Tensão secundária 220/110v, Frequência: 60HZ Resfriamento: ONON Comutador externo (TAP'S)	UNIDADE	3.00	7.500,000	22.500,00
00084	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 kVA 127v/220V - Marc a.: ITAIPU Transformador Trifásico (À Óleo) Potência: 45KVA Opções de Classe de Tensão Primária: 36,2KV Classe de Tensão Secundária:0,6/1,2KV Opções de Tensão do Primário: 36,2KV: 34,5KV Transformador com Tap's além destes, informar na solicitação do orçamento) Opções de Tensão do Secundário: 220/127V Frequência: 60 Hz Ligação do Primário: Delta Ligação do Secundário: Estrela com Neutro acessível Método de resfriamento: ONAN Com Gancho de suspensão, Suporte de poste, Suporte de para raio Comutador de Tap's: Rotativo Grau de Proteção: IP54 Regime de serviço: Contínuo 100% Instalação: Ao Tempo Pintura: Cor munsel N6,5 Documentos: NF, relatório, esquema de ligação, termo de garantia e cópia da placa 3 anos de garantia. Com Flange, Bucha Plug-in 3.	UNIDADE	3.00	11.390,000	34.170,00
00085	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 75 kVA 127v/220V - Marc a.: ITAIPU Transformador Trifásico (À Óleo) Potência: 75KVA Opções de Classe de Tensão Primária: 36,2KV Classe de Tensão Secundária:0,6/1,2KV Opções de Tensão do Primário: 36,2KV: 34,5KV Transformador com Tap's além destes, informar na solicitação do orçamento) Opções de Tensão do Secundário: 220/127V Frequência: 60 Hz Ligação do Primário: Delta Ligação do Secundário: Estrela com Neutro acessível Método de resfriamento: ONAN Com Gancho de suspensão, Suporte de poste, Suporte de para raio Comutador de Tap's: Rotativo Grau de Proteção: IP54 Regime de serviço: Contínuo 100% Instalação: Ao Tempo Pintura: Cor munsel N6,5 Documentos: NF, relatório, esquema de ligação, termo de garantia e cópia da placa 3 anos de garantia. Com Flange, Bucha Plug-in 3.	UNIDADE	3.00	14.170,000	42.510,00
00086	PARARAIO ÓXIDO DE ZINCO POLIMÉRICO DE 34,5 Kv ALTA TENSÃO PARA TRANSFORMADOR - Marca.: MARVAL	UNIDADE	20.00	330,000	6.600,00
00087	PARARAIO - ÓXIDO DE ZINCO POLIMÉRICO DE 34,5 Kv B AIXA TENSÃO PARA TRANSFORMADOR - Marca.: MARVAL	UNIDADE	20.00	135,000	2.700,00
00089	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 34,5kv - Marca.: MARVAL	UNIDADE	20.00	85,670	1.713,40
00090	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 35MM ² - Marc a.: CRISMEG	UNIDADE	50.00	5,940	297,00
00091	OLHAL DE ANCORAGEM PARA CABO DE ALUMÍNIO - Marca.: MARVAL	UNIDADE	50.00	8,720	436,00
00092	CABO DE ALUMINÍNIO 2AWG PARA ALTA TENSÃO - Marca.: BOREAL	UNIDADE	300.00	6,200	1.860,00
00093	MANILHA PARA CABO DE ALUMÍNIO DE AT/ET - Marca.: MARVAL	UNIDADE	50.00	17,990	899,50
VALOR TOTAL R\$				344.565,70	

Empresa: CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 41.081.208/0001-60, estabelecida à AV TRANSAMAZONICA, SN, CENTRO, Pacajá PA, (91) 99278-5404, representada neste ato pelo Sr(a). DIONE VIEIRA DA SILVA, C.P.F. nº 028.218.732-47, R.G. nº 7180588 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00088	CHAVE PORTA FUSÍVEL DE PORCELANA COMPLETA 34,5kVA - Marca.: MATEUS	UNIDADE	20.00	454,000	9.080,00
VALOR TOTAL R\$					9.080,00

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

3.2. O órgão gerenciador indica o (a) ANDRÉ RIOS DE REZENDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes para analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ E SUAS SECRETARIAS.

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Pacajá-PA.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da contratação que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública e aceite do fornecedor.

4.3. Pela dificuldade de manuseio no sistema LICITANET, não serão aceitos pedidos de adesão através deste sistema informatizado.

4.4. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pacajá, localizado na Av. João Miranda dos Santos-CEP: 68.485-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.5. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao e-mail licitacaopacajamp@gmail.com, em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CNPJ* do Órgão solicitante e/ou com o *e-CPF* do ordenador.

4.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.9. Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).

4.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

4.10.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.10.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

5.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

5.3. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

5.4. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

5.5. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

5.6. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

5.7. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

5.8. os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

5.9. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

5.10. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.11. serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

5.12. será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

5.13. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

5.14. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.1.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.1.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.2.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.2.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.4. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.5.1. por razão de interesse público; ou

6.5.2. a pedido do fornecedor.

7. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelos “caronas”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, aplicam-se as disposições quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Exclusivamente quanto à aplicação da penalidade de multa constante no Termo de Referência, para os casos de execução desta Ata, aplica-se o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 8.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.3.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9. CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
- 10.2. Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 10.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 11.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.
- 11.3. Nos casos de execução desta Ata de Registro de Preços por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as condições gerais do fornecimento, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do

fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, constantes no instrumento convocatório.

11.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.5.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pacajá/PA, 30 de Novembro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal



RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELLI
C.N.P.J. nº 08.061.263/0001-12



VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI
C.N.P.J. nº 29.424.251/0001-85

KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31

CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 41.081.208/0001-60